

DECRETO Nº 7530/2019

**“Concede autorização de uso de bem público
ao Grupo de Observadores do Amantikir”.**

O Prefeito Municipal de Itajubá, Rodrigo Imar Martinez Riera, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o **Grupo de Observadores do Amantikir**, o direito de uso do imóvel conhecido como Escola Municipal Manoel Ribeiro dos Santos, localizada no Bairro Serra dos Toledos, com objetivo de divulgar a observação de aves no Sul de Minas Gerais, buscando monitorar a avifauna da região, promover atividades de educação e divulgação ambiental visando conscientizar as pessoas sobre a importância de se conservar a biodiversidade através do contato direto com a natureza.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, é revogável a todo o tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

Art.3º. A presente permissão de uso do bem descrito no Art. 1º, visa exclusivamente o atendimento da comunidade e aos objetivos destacados pelo presente decreto.

§1º Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permitido.

§2º Não poderá a permissionária usar o bem público para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§4º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 25 de outubro de 2019; 200º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo